



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Sanitária
Núcleo de Descentralização - NDVISA

Guia de Orientação para Elaboração do Plano de Ação Municipal de Vigilância Sanitária

2014

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
João Raimundo Colombo

VICE GOVERNADOR
Eduardo Pinho Moreira

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tânia Eberhardt

SECRETÁRIO ADJUNTO
Acélio Casagrande

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Winston Luiz Zomkowski

DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Raquel Ribeiro Bittencourt

COORDENAÇÃO DO NDVISA
Maria Bráulia de Souza Porto - Enfermeira, MSc

NÚCLEO DE DESCENTRALIZAÇÃO/DIVS
Elaine Cristina Silveira – Técnica de Enfermagem
Eliana Gaudenzi – Fiscal Sanitarista, Esp.
Gilberto José Martins – ASHA
Thallita Juannita Silva Souza - Estagiária

Revisado – 2014

Avenida Rio Branco, 152 – Centro – Florianópolis – CEP 88015-200
Fones: (48) 3251-7928 / 3251-7969 / 3251-7994 / 3251-7999 Fax: (48) 3251-7907

E-mails: ndvisa@saude.sc.gov.br

Apresentação

O Núcleo de Descentralização vem desde o ano 2007 pactuando ações de Vigilância Sanitária com os municípios do Estado de Santa Catarina, através da metodologia de Plano de Ação.

O presente manual visa orientar os técnicos regionais e municipais para o preenchimento e encaminhamento dos documentos necessários à pactuação das ações de Vigilância Sanitária para o ano 2014/2015.

A seguir apresenta-se a sequência lógica do processo de pactuação e os instrumentos e documentos a serem apresentados e aprovados para que o processo se estabeleça oficialmente.

Neste ano o Plano de Ação será preenchido através do Sistema PHAROS, que disponibilizará uma Planilha para tal fim. Para tanto, todos os municípios do Estado de Santa Catarina terão que ter acesso ao sistema Pharos com cadastro dos fiscais de Vigilância Sanitária e disponibilização de senhas para preenchimento e acompanhamento do Plano. A alimentação do Plano de Ação (ações executadas) passa a ser mensal, assim como a produção do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde. As ações que compõe a produção do SIA foram contempladas e destacadas na Planilha que compõe o Plano de Ação para facilitar o desdobramento dessa alimentação que é obrigatória e dela depende o recebimento de recursos financeiros para os municípios. O Pharos permitirá que o município ao final do preenchimento do Plano, destaque somente as ações do SIA e repasse esse relatório ao profissional que alimenta o SIA em sua Secretaria Municipal de Saúde reduzindo o retrabalho.

ETAPAS PARA PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1ª ETAPA:

- LER ATENTAMENTE OS CRITÉRIOS DE PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2014 APROVADOS PELA CIB.
- Todos os funcionários das Vigilâncias Sanitárias Municipais deverão ter seus cadastros no sistema PHAROS. Os municípios que ainda não possuem cadastro e senha deverão providenciá-la junto ao NTI/DIVS: pharos@saude.sc.gov.br ou no link: <http://www.pharos.sc.gov.br:8080/PHAROS/cadastro>. Caso o município já possua cadastro, acessar o controle de acesso do sistema para atualização dos dados.
- Após o cadastro ou a atualização, o município aguardará a validação da Unidade Administrativa Descentralizada de Recursos Humanos – RH/DIVS.

2ª ETAPA:

- O Município terá acesso, de acordo com a equipe técnica cadastrada, às ações a serem pactuadas. Nessa etapa deverá preencher a Planilha com número de estabelecimentos cadastrados, existentes no município para ter a idéia da dimensão da demanda. Ressalta-se que o município deverá colocar o número absoluto de estabelecimentos, ou seja, todos que estão localizados em seu município independente da ação ser realizada pelo município ou não. Conclui-se, portanto, que mesmo as ações que sejam da responsabilidade de inspeção pelas Regionais e do Nível Central, deverão estar incluídas no número de estabelecimentos quantificados na planilha (algumas ações não podem ser quantificadas previamente, como por exemplo, número de denúncias a serem atendidas). A meta para pactuação é 100% para as ações pactuadas.

3ª ETAPA:

- Após o preenchimento da Planilha, ou seja, do Plano de Ação, o município aguarda a validação da mesma pelo NDVISA. Depois de concluída a validação, imprime o Plano de Ação e colhe a assinatura do Secretário Municipal de Saúde, que deve aprová-lo e, também, a assinatura do responsável pela VISA. Lembra-se que os técnicos de VISA devem preencher o Plano com o auxílio da equipe de VISA Regional e com a participação do Secretário Municipal de Saúde.

4ª ETAPA:

- Após o Plano de Ação Municipal de VISA estar assinado pelo Secretário Municipal de Saúde e responsável pela VISA o Plano deverá ter a APROVAÇÃO do Conselho Municipal de Saúde.

5ª ETAPA:

- Após aprovação do Plano de Ação Municipal de VISA no Conselho Municipal de Saúde, o município deverá encaminhar os seguintes documentos por correio ou meio eletrônico, digitalizados (todos com assinatura):

1. CÓPIA DA PLANILHA (PLANO DE AÇÃO DE VISA) RUBRICADA AS FOLHAS E ASSINADAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E RESPONSÁVEL PELA VISA;
2. CÓPIA DA ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE VISA 2014 PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CÓPIA DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE VISA OU PORTARIA DE POSSE DOS SERVIDORES EM CONCURSO PÚBLICO.

- Todos os documentos devem estar atualizados de acordo com a atual equipe técnica de Vigilância Sanitária.

6ª ETAPA:

- Aprovação do Plano de Ação Municipal de VISA na CIB. Após análise dos documentos enviados pelo município ao NDVISA, o Plano será encaminhado à CIB para aprovação.

7ª ETAPA:

- Assim que o município visualizar o número da Deliberação da CIB no seu respectivo plano, deverá passar a essa sétima etapa que é a Programação do Plano de Ação (distribuição do número de ações a serem executadas nos 12 meses do ano), o que será preenchido no sistema Pharos.

8ª ETAPA:

- A última etapa consiste no preenchimento do módulo “Execução das Ações (pactuadas) no Sistema Pharos”, o que deverá ser efetuado mensalmente até o 3º dia útil de cada mês.

Contatos

NÚCLEO DE DESCENTRALIZAÇÃO/DIVS

ndvisa@saude.sc.gov.br

48.3251.7928/7999/7969

Dúvidas sobre o Sistema Pharos:

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO/DIVS

pharos@saude.sc.gov.br

48.3251.7910/7911/7909